



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 10 de novembro de 2017 - Ano 07 - nº 367



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 066 SC
de 10 de novembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS 23533/2017.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos das seguintes funcionárias públicas, admitidas em caráter temporário na data de 03 de outubro de 2016, para os cargos de Professor Municipal I, referentes ao Processo Seletivo 002/2014, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, que passam a vigorar até a data de 02 de outubro de 2018.

MATR. / FUNCIONÁRIO / RG / FUNÇÃO

19309
ESTER ALVES DOS SANTOS
14.198.964-6
Professor Municipal I

19308
REGINA CÉLIA BOTELHO
25.380.820-0
Professor Municipal I

19307
MARCIA MARLEI DE PASCHOAL
13.264.591-9
Professor Municipal I

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 SC
de 10 de novembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS 23533/2017.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos dos seguintes funcionários públicos, admitidos em caráter

temporário na data de 17 de outubro de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referentes ao Processo Seletivo 002/2014, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, que passam a vigorar até a data de 16 de outubro de 2018.

MATR. / FUNCIONÁRIO / RG / FUNÇÃO

19306
ARNALDO DE OLIVEIRA
33.120.860-X
Professor Municipal I

19305
SANDRA REGINA S. H. MOREIRA
21.126.153-1
Professor Municipal I

19303
ROSIMARA APARECIDA MARRECA
39.690.999-1
Professor Municipal I

19302
IVETE DA SILVA COSTA CRUZ
20.147.991-6
Professor Municipal I

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068 SC
de 10 de novembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS 23533/2017.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos dos seguintes funcionários públicos, admitidos em caráter temporário na data de 03 de novembro de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referentes ao Processo Seletivo 002/2014, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, que passam a vigorar até a data de 02 de novembro de 2018.

MATR. / FUNCIONÁRIO / RG / FUNÇÃO

19330
MARIA CRISTINA MEDEIROS DE CASTRO
60.372.1937-2
Professor Municipal I

19331
MARIA ROSA DIAS
17.942.337-x
Professor Municipal I

19332
NELSON COSTA FARIA
36.310.465-3
Professor Municipal I

19333
JOELMA CRISTINA COSTA CARDOSO
20.350.679-0
Professor Municipal I

19334
ANDRÉIA DE MORAES LOPES
20.451.416-2
Professor Municipal I

19335
VALÉRIA CRISTINA F. S. ARGENTINO
22.852.785-5
Professor Municipal I

19336
MARTA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
24.412.898-4
Professor Municipal I

19337
ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
25.650.070-8
Professor Municipal I

19338
GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA
23.003.130-4
Professor Municipal I

19339
GISELI CRISTINA DO PRADO
21.822.886-7
Professor Municipal I

19340
ILHAMAR DE QUEIROZ DOS SANTOS
36.170-904-3
Professor Municipal I

19342
CRISTIANE SOARES DOS SANTOS
27.383.856-8
Professor Municipal I

19343
FABIANA LIMA BRAGA DE NOBREGA
26.694.736-0
Professor Municipal I

19344
MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA
27.016.660-9
Professor Municipal I

19350
VANIA APARECIDA LOPES PINHEIRO CORREA
29.728.526-9
Professor Municipal I

19346
ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS
30.312.707-7
Professor Municipal I

19347
EDLAINE NICOLUCCI RIZOLLI MOREIRA
33.028.322-4
Professor Municipal I

19348
MONICA GOMES DE SOUZA
32.974.823-3
Professor Municipal I

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069 SC
de 10 de novembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS nº.23533/2017.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos dos seguintes funcionários públicos, admitidos em caráter temporário na data de 16 de novembro de 2016, para os cargos de Professor Municipal I e Professor Municipal II, referentes ao Processo Seletivo 002/2014, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, que passam a vigorar até a data de 15 de novembro de 2018.

MATR. / FUNCIONÁRIO / RG / FUNÇÃO

19354
ELAINE SOUZA FISCHER
44.797.879-2
Professor Municipal II - Matemática

19349
LAIANE MENUZZO CORNELIO
34.690.734-2
Professor Municipal I

19351
MIRIAM CRISTINA MÁRIO DE OLIVEIRA
34.601.391-4
Professor Municipal I

19352
ANGELA CHRISTINA HASS
33.041.423-9
Professor Municipal I

19345
PALMIRA GOMES DE MOURA MARTINS
42.526.124-4
Professor Municipal I

19353
JADADY SEVÁ
48.643.914-8
Professor Municipal I

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº.667 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:831/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSIANE BOTEGA NEVES CARNEIRO, R.G 38.440.195-8 matrícula nº 14942 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.668 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16439/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JANAINA FERREZ DE ABREU, R.G 35.199.564-X matrícula nº 9347 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 06 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.669 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18370/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEIA PATRICIA DA SILVA, R.G 28.654.020-4 matrícula nº 17813 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de dezembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.670 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4271/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATA ELIAS DA SILVA, R.G 28.123.414-3 matrícula nº 17844 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.671 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17184/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISELENE APARECIDA NUNES SANTANA, R.G 23.378.515-2 matrícula nº 17892 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 26 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.672 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8761/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANA PRISCILA BREDI, R.G 29.955.497-1 matrícula nº 9182 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.673 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8777/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RUBENS DEODATO JUNIOR, R.G 17.245.071-8 matrícula nº 9057 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir 27 de dezembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.674 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12409/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO DE SOUZA, R.G 8.036.457-3 matrícula nº 7697 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativo a 16 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.675 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24305/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DELCIZIO JOSE DUARTE, R.G 39.856.512-0 matrícula nº 17040 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 05 de junho de 2017, e os 30 (trinta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.676 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:22590/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANE PEREIRA DA SILVA MULOTTO, R.G 23.933.830-3 matrícula nº 12059 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.677 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16848/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA LUCIA DE GODOI NIERO, R.G 13.019.928-X matrícula nº 16898 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.678 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:27078/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERIKA GARCIA, R.G 35.779.285-3 matrícula nº 16066 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de novembro de 2017, e os 30 (trinta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.679 LP
de 10 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:21686/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA DE SOUZA, R.G 33.292.398-8 matrícula nº 17992 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 063 LM
de 10 de novembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27029/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, R.G. 41867140-0, retroativos a 08 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 064 LM
de 10 de novembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27420/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, R.G. 44.112.970-5, retroativos a 09 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 065 LM
de 10 de novembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27447/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora PALOMA CRISTINA INOCENCIO, R.G. 28.577.146-2, retroativos a 12 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 066 LM
de 10 de novembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26624/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DAINA DA SILVA FERREIRA FERMIANO, R.G. 38.671.042-9, retroativos a 06 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 LM
de 10 de novembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25916/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ERIKA MARIA DE LIMA CELEGATO TEIXEIRA, R.G. 27.628.282-6, retroativos a 25 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTUBRO/2017

1. PROTOCOLO:2017/17
INTERESSADO: ARAIDES LOPES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001106-1-2

2. PROTOCOLO:1806/17
INTERESSADO: DOUGLAS FLORIDO VENDRAMINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001100-1-9

3. PROTOCOLO:1784/17
INTERESSADO: ALCEU ROSA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000418-1-5

4. PROTOCOLO:1967/17
INTERESSADO: HERMENEGILDO ULRICH
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000405-1-7

5. PROTOCOLO:1894/17
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CASTRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE VETERINÁRIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000056-1-4
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000057-1-1

6. PROTOCOLO:1467/17
INTERESSADO: PAULA ROCHA BARROSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000449-1-1
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000523-1-0

7. PROTOCOLO:1428/17
INTERESSADO: CLIDEC-CLINICA ESPECIALIZADA CURA'ARS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000012-1-0
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000496-1-1

8. PROTOCOLO:1779/17
INTERESSADO: TATHIANA BONORA KERTIS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000413-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000418-1-5

9. PROTOCOLO:1396/17
INTERESSADO: WILSON LEITE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000159-1-1
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000379-1-5

10. PROTOCOLO:1440/17
INTERESSADO: MARIA JOSÉ LANDIM DE MELLO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000134-1-2

11. PROTOCOLO:2150/17
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR AMIZADE LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
VANESSA CRISTINA ALVES CARDOSO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000183-1-7

12. PROTOCOLO:1259/17
INTERESSADO: EDILSON DOS SANTOS BAR E MERCEARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000709-1-2

13. PROTOCOLO:1395/17
INTERESSADO: ADONIRO PEREIRA BATISTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000240-1-5

14. PROTOCOLO:1555/17
INTERESSADO: FOLLE & COSTA DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000274-1-3

15. PROTOCOLO:2024/17
INTERESSADO: SPANHA E SANCHEZ HAMBURGUEIRA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001278-1-7

16. PROTOCOLO:1623/17
INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000062-1-1

17. PROTOCOLO:2075/17
INTERESSADO: DOMINICK PIZZAS LIMITADA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001338-1-7

18. PROTOCOLO:1292.1/17
INTERESSADO: BANDPAN PADARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000543-1-3

19. PROTOCOLO:1402/17
INTERESSADO: FABIO ROMÉRIO LEMES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001036-1-6

20. PROTOCOLO:1888/17
INTERESSADO: CLEONICE ALVAREZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001134-1-7

21. PROTOCOLO:1412/17
INTERESSADO: EDNA ANGELA CORREIA DOS SANTOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001017-1-0

22. PROTOCOLO:1493/17
INTERESSADO: JULIANA CORDOVA MATTOS DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000518-1-0

23. PROTOCOLO:1552/17
INTERESSADO: EVERALDO DE ARAUJO SOARES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000580-1-7

24. PROTOCOLO:1891/17
INTERESSADO: COL.CRESCENDO E APRENDENDO ENS.IN.FE FUN.S/SLTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000438-1-8

25. PROTOCOLO:1980/17
INTERESSADO: PIRRACINHA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000399-1-8

26. PROTOCOLO:1860/17
INTERESSADO: VIVARE COLÉGIO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000378-1-8



27.PROTOCOLO:1840/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000385-1-2

28.PROTOCOLO:1859/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000382-1-0

29.PROTOCOLO:1995.1/17
INTERESSADO: WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001337-1-0

30.PROTOCOLO:1858/17
INTERESSADO: PAULINO DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000640-1-7

31.PROTOCOLO:1232/2017
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA RAGO JUNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000674-1-5
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000675-1-2

32.PROTOCOLO:1768/17
INTERESSADO: LETICIA TATIANE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000628-1-2
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000673-1-8

33.PROTOCOLO:1424/17
INTERESSADO: ELLEN CARINA FERREIRA PEIXOTO EIRELE ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000671-1-3
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000670-1-6

34.PROTOCOLO:1722/17
INTERESSADO: ANTONIO PAULO MORAES BIANCHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000618-1-6
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000629-1-0

35.PROTOCOLO:1787/2017
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO BIZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000668-1-8
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000669-1-5

36.PROTOCOLO:2160/17
INTERESSADO: VALTER APARECIDO ARF BEBIDAS ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO

37.PROTOCOLO:1943/17
INTERESSADO: ALESSANDRA KEILA DA SILVA DE ALMEIDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000330-1-4

38.PROTOCOLO:1726/17
INTERESSADO: DALVA GABRIEL DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000329-1-3

39.PROTOCOLO:1865/17
INTERESSADO: ODINEY FIRMINO SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000131-1-0

40.PROTOCOLO:2156/17
INTERESSADO: TORRE 23 BAR & CHOPERIA RESTAURANTE E PANIFICADORA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000753-1-0

41.PROTOCOLO:2188/17
INTERESSADO: E.DE A.SOUZA BEBIDAS ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO

42.PROTOCOLO:1041/17
INTERESSADO: VENCIGUERRA & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000010-1-5

42 B.PROTOCOLO:2065.1/17
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE SAVINO CAMPIGLI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CANTINA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000137-1-4

43.PROTOCOLO:2112/17
INTERESSADO: MUNICIPOI DE SUMARÉ (SAMU)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000667-1-0

44.PROTOCOLO:2499C/15
INTERESSADO: ANA MARIA DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

45.PROTOCOLO:1822/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO MARICI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000471-1-2

46.PROTOCOLO:2064/17
INTERESSADO: MJPM CRÉCHE E PRÉ ESCOLA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000396-1-6

47.PROTOCOLO:2016/17
INTERESSADO: BONECO DE NEVE CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000358-1-5

48.PROTOCOLO:1986/17
INTERESSADO: VIRGUNELLI & BASILIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000371-1-7

49.PROTOCOLO:2074/17
INTERESSADO: ESPAÇO INFANTIL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000432-1-4

50.PROTOCOLO:2014/17
INTERESSADO: T.G.M.DE FRANÇA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000474-1-4

51.PROTOCOLO:1731C/07
INTERESSADO: ALVES & BATALHA COM. DE CEREAIS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO

52.PROTOCOLO:294C/13
INTERESSADO: AFANAZIO ARIEL CORREA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM.VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO

53.PROTOCOLO:2213/17
INTERESSADO: SEGREDO MINEIRO COM.DE PANIFICAÇÃO LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PROD. DE PADARIA
DEFERIDO

54.PROTOCOLO:2215/17
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO (SETE DE SETEMBRO)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
WAGNER PIRES DA SILVA
ANDRÉ DE OLIVEIRA CRUZ
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000005-1-5

55.PROTOCOLO:2089/17
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO (D.BARRETO)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADRIANA OLIVEIRA BORGES
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000314-1-0

56.PROTOCOLO:2123/17
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO (SETE DE SETEMBRO)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
ANDRÉ DE OLIVEIRA CRUZ
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000314-1-0

57.PROTOCOLO:2238/17
INTERESSADO: LANCHONETE MJ LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
ALESSANDRA CARVALHO MENGUE
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000157-1-70

58.PROTOCOLO:1895/17
INTERESSADO: LABCLIN LABORATÓRIO CLINICO DE CAMPINAS S/C
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000012-1-0

59.PROTOCOLO:1842/17
INTERESSADO: LABORATÓRIO ALPHA DE ANALISES CLINICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
POSTO DE COLETA
DEFERIDO: CEVS 355240301-869-000011-1-2

60.PROTOCOLO:826/17
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
POSTO DE COLETA
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000122-1-1

61.PROTOCOLO:1886/17
INTERESSADO: A.A. ESFINHA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001272-1-3

62.PROTOCOLO:1962/17
INTERESSADO: AUTO POSTO UNIÃO SUMARE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LOJA DE CONVENIÊNCIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000521-1-6

63.PROTOCOLO:2088/17
INTERESSADO: HOTÉIS JAGUARY LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HOTÉIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000045-1-0

64.PROTOCOLO:1890/17
INTERESSADO: SUELY ONGARO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LOJA DE CONVENIÊNCIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000467-1-0

65.PROTOCOLO:1889/17
INTERESSADO: NP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001331-1-6

66.PROTOCOLO:2088/17
INTERESSADO: JOSÉ TEMOTEO PAIVA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000290-1-7

67.PROTOCOLO:1981/17
INTERESSADO: GIL QUEIROZ BAR E LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000244-1-4

68.PROTOCOLO:2097/17
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000264-1-7

69.PROTOCOLO:1847/17
INTERESSADO: ELIETE & MARCIA BAR E LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000316-1-5

70.PROTOCOLO:1702/17
INTERESSADO: SENHORINHA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000625-1-0

71.PROTOCOLO:2406/16
INTERESSADO: JOÃO ALEXANDRE CASONATO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000553-1-0

72.PROTOCOLO:1700/17
INTERESSADO: NOEMIA LUCINDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001035-1-9

73.PROTOCOLO:2047/17
INTERESSADO: RAMOS BERNARDO DA ROCHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000475-1-1

74.PROTOCOLO:1693/17
INTERESSADO: CLEITON ROMÃO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001320-1-2

75.PROTOCOLO:1634/16
INTERESSADO: WANDERSON DOMINGOS NUNES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001076-1-1

76.PROTOCOLO:2795/16
INTERESSADO: WILSON DONIZETE DE FREITAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000537-1-6

77.PROTOCOLO:2157/17
INTERESSADO: ADRIANO APARECIDO CAETANO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000381-1-3

78.PROTOCOLO:2167/17
INTERESSADO: IRINEU PAVARIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-0000439-1-5

79.PROTOCOLO:1978/17
INTERESSADO: MAURICIO COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001175-1-0

80.PROTOCOLO:1551/17
INTERESSADO: CALUZ CAMINHO DE LUZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-871-000012-1-0

81.PROTOCOLO:2269/17
INTERESSADO: DROGARIA WILIAN LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ELIZEU ELIAS PINTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000040-1-4

82.PROTOCOLO:2300/17
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (CAPS)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000539-1-0

83.PROTOCOLO:06/17
INTERESSADO: VITAL BRASIL LABORATÓRIO DE ANAL.CLINICAS LTDA
ASSUNTO: PROCESSO LTA
POSTO DE COLETA
DEFERIDO

84.PROTOCOLO:16/17
INTERESSADO: SULPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
ASSUNTO: PROCESSO LTA
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
INDEFERIDO

85.PROTOCOLO:15/17
INTERESSADO: ANTIÓBICOS DO BRASIL
ASSUNTO: PROCESSO LTA (AMPLIAÇÃO)
FABRICAÇÃO DE PROD. FARMOQUIMICOS
DEFERIDO

86.PROTOCOLO:1538/17
INTERESSADO: ANA MARIA DE SOUSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000412-1-1

87.PROTOCOLO:1872/17
INTERESSADO: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000091-1-3

88.PROTOCOLO:2061/17
INTERESSADO: MOZART ABBA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000568-1-2
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000570-1-0

89.PROTOCOLO:2049/17
INTERESSADO: GILBERTO YOSHIMITSU SOKEI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000051-1-8
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000533-1-7

90.PROTOCOLO:2011/17
INTERESSADO: DIEGO NICOLAI RIBAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000071-1-0

91.PROTOCOLO:2060/17
INTERESSADO: CÉLIO DONA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000038-1-6

92.PROTOCOLO:1914/17
INTERESSADO: PRIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000541-1-9

93.PROTOCOLO:1942C/10
INTERESSADO: MARIA DE JESUS MORAES VEDRONI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS

DEFERIDO:

94.PROTOCOLO:2329/17
 INTERESSADO: ELZA ALVES DA CRUZ ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
 DEFERIDO:

95.PROTOCOLO:3011C/16
 INTERESSADO: NATALIA GUIMARÃES
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS (BANHO E TOSA)
 DEFERIDO:

96.PROTOCOLO:1942C/10
 INTERESSADO: MARIA DE JESUS MORAES VE-DRONI
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL BAIXA DE DIELESON DO NASCIMENTO ALVES ASSUNÇÃO DE GERCIMINA FATIMA APARECIDA LEME RESTAURANTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001161-1-4

97.PROTOCOLO:2309/17
 INTERESSADO: DROGARIA CENTRAL SUMARÉ LTDAI
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL BAIXA DE DÉCIO MARMIROLLI ASSUNÇÃO DE MARCIO MORA FUJI DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000029-1-7

98.PROTOCOLO:2331/17
 INTERESSADO: DROGARIA WILIAN LTDA ME
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ELIZEU ELIAS PINTO DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000040-1-4

99.PROTOCOLO:2333/17
 INTERESSADO: DROGA REIS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANE FACCIOLI SOARES DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-0006167-1-3

100.PROTOCOLO:1901/17
 INTERESSADO: RENAM MACEDO MABILINI POLO
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000644-1-6

101.PROTOCOLO:1721/17
 INTERESSADO: GABRIEL RINALDI GAYOSO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/EQUIPAMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000294-1-6
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000064-1-6

102.PROTOCOLO:2353/17
 INTERESSADO: REPÚBLICA ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA
 ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0114/17 LHMR
 ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
 DEFERIDO

103.PROTOCOLO:2354/17
 INTERESSADO: BETTIATI E SOUZA FUNERARIA LTDA ME
 ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0101/17 LHMR
 ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS
 DEFERIDO

104.PROTOCOLO:2355/17
 INTERESSADO: MAISA CAMPOS DOS SANTOS ME
 ASSUNTO: CONCLUSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0118/17 LHMR

ETAPAS ADMINISTRATIVAS CONCLUÍDAS DEFERIDO

105.PROTOCOLO:1876/17
 INTERESSADO: NATALICIO PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE (FEIRA)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000560-1-4

106.PROTOCOLO:1954/17
 INTERESSADO: ALCINDO JOSÉ APARECIDO PANTOROTI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE (FEIRA)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000433-1-1

107.PROTOCOLO:1921/17
 INTERESSADO: RODRIGO MARENGO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE (FEIRA)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000413-1-9

108.PROTOCOLO:2111/17
 INTERESSADO: SHINZO TOMITA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE (FEIRA)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000395-1-9

109.PROTOCOLO:2204/17
 INTERESSADO: ADRIELI DE ALMEIDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BARES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001163-1-9

110.PROTOCOLO:2168/17
 INTERESSADO: NOVA CAMPINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-469-000011-1-2

111.PROTOCOLO:2001/17
 INTERESSADO: ELVIO FERNANDES QUITZAU ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AÇUGUES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000185-1-1

112.PROTOCOLO:2054.1/17
 INTERESSADO: ANTONIO GALDINO FILHO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000293-1-9

113.PROTOCOLO:1826/17.1/17
 INTERESSADO: G.J.N.ARAUJO REFEIÇÕES EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL
 DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000002-1-3

114.PROTOCOLO:2190/17
 INTERESSADO: PERES & FURIAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000443-1-8

115.PROTOCOLO:1640/17
 INTERESSADO: SILVANA MAESTRELO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000005-1-5

116.PROTOCOLO:2003/17
 INTERESSADO: DIALISA SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000052-1-5

117.PROTOCOLO:2002/17
 INTERESSADO: INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000107-1-5

118.PROTOCOLO:2128/17
 INTERESSADO: CINTIA PATRICIA PITELI AGROPECUARIA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINARIAS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000032-1-2

119.PROTOCOLO:2046/17
 INTERESSADO: HIEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001051-1-2

120.PROTOCOLO:2337/2017
 INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL BAIXA DE DANIELA DA SILVA CIOLFI ASSUNÇÃO DE DOUGLAS ROBERTO FOLLE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFERSON PETEK DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000096-1-0

121.PROTOCOLO:1699/17
 INTERESSADO: JOSIANE MENDES DA SILVA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000458-1-0

122.PROTOCOLO:1699/17
 INTERESSADO: RB PIZZARIA E CHOPERIA LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000683-1-4

123.PROTOCOLO:2281/17
 INTERESSADO: APARECIDO COSTA JUNIOR
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001039-1-8

124.PROTOCOLO:2173/17
 INTERESSADO: JOÃO CARLOS PADOVESI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000587-1-8

125.PROTOCOLO:2153/17
 INTERESSADO: PAVANATTI E VIEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000468-1-7

126.PROTOCOLO:2065/17
 INTERESSADO: NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRÉCHE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000481-1-9



127.PROTOCOLO:2186/17
INTERESSADO: BRASIL & CARVALHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000352-1-1

128.PROTOCOLO:2159/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO REAL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000475-1-1

129.PROTOCOLO:2119/17
INTERESSADO: COLÉGIO ERENTRUD NUMBER ONE DO MATÃO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000380-1-6

130.PROTOCOLO:2997/17
INTERESSADO: ANDRADE & NEVES RESTAURANTE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000366-1-7

131.PROTOCOLO:1332/17
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA DA HORA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000329-1-3

132.PROTOCOLO:2242/17
INTERESSADO: SORFRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001291-1-9

133.PROTOCOLO:2241/17
INTERESSADO: RAIMUNDA JULIETY PEREIRA DE SOUZA SILVA REST. SÃO JUDAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001270-1-9

134.PROTOCOLO:1854/17
INTERESSADO: NIUZA APARECIDA DE MORAES RIGHTTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001328-1-0

135.PROTOCOLO:2098/17
INTERESSADO: ANTONIO DE JESUS HOFFMANN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000416-1-0

137.PROTOCOLO:2131/17
INTERESSADO: SORVETERIA SELF SERVICE ISLA BONITA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000230-1-9

138.PROTOCOLO:1778/17
INTERESSADO: APM DA EMEF ANTONIO PALIOTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CANTINA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000132-1-8

139.PROTOCOLO:2062/17
INTERESSADO: V.E.ARAUJO PELISSARI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AÇOUQUES
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000212-1-0

140.PROTOCOLO:2172/17
INTERESSADO: KAIKE RIBEIRO PEDROSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000555-1-4

141.PROTOCOLO:2199/17
INTERESSADO: MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000208-1-8

142.PROTOCOLO:2197/17
INTERESSADO: JOÃO MOREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000331-1-1

143.PROTOCOLO:2178/17
INTERESSADO: IVANILDO SEVERIANO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001339-1-4

144.PROTOCOLO:2359/17
INTERESSADO: RENAN YURI DA SILVA LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001343-1-7

145.PROTOCOLO:2392/17
INTERESSADO: IDIVALDO PINHHEIRO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000483-1-3

146.PROTOCOLO:2398/17
INTERESSADO: FATIMA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001042-1-3

147.PROTOCOLO:2396/17
INTERESSADO: EDSON CARLOS ESTEVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000529-1-4

148.PROTOCOLO:2395/17
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ DE SOUZA SILVÉRIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000389-1-1

149.PROTOCOLO:2397/17
INTERESSADO: JOSÉ DOS REIS PEREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000565-1-1

150.PROTOCOLO:2383/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEGONHA CARINHOSA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000445-1-2

151.PROTOCOLO:2377/17
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIPA AMARELA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000444-1-5

152.PROTOCOLO:1418/17
INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000442-1-0

153.PROTOCOLO:1374/17
INTERESSADO: UNIVERSO DA CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000397-1-3

154.PROTOCOLO:1375/17
INTERESSADO: UNIVERSO DA CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000365-1-0

155.PROTOCOLO:2386/17
INTERESSADO: ELAINE COSTA MEDEIROS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000484-1-0

156.PROTOCOLO:1418/17
INTERESSADO: SUSANA PULARD DA SILVA PINTO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001332-1-3

157.PROTOCOLO:1418/17
INTERESSADO: AILTON EMILIANO DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000107-1-5

158.PROTOCOLO:2319/17
INTERESSADO: PAULO ANTONIO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000672-1-0

159.PROTOCOLO:2129/17
INTERESSADO: AIRTON ATAIDE NIVELETTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADES VETERINARIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000005-1-5

160.PROTOCOLO:1685/17
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR CIOLFI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000179-1-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 16/2017 DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Sumaré CONVOCA o candidato indicado a seguir para a realização da junta médica, em 17 de novembro de 2017, conforme a seguir.

Da convocação para junta médica

OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a junta médica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte.

Local: MEDICINA DO TRABALHO – PRI MED
Av. Rio de Janeiro, 136 – Nova Veneza
Sumaré – SP

Nome / Documento / Inscrição / Cargo / Data / Horário

RAEDER DE CARVALHO
248636443
05576571
Motorista
17.11.2017
13h00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sumaré, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 11215/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Compromissária: Associação Amigos do Projeto Guri

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica no desenvolvimento do Projeto Guri, visando promover a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: 6 meses a contar da data de assinatura

Dotação Orçamentária: 02.15.0208.243003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 447

Processo Administrativo PMS nº 22999/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Considerando a documentação juntada no protocolo nº 22.999/ 2017 de 21 de agosto de 2017;

Considerando a aprovação no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Plano de Trabalho para a execução do Programa Guri – Polo Sumaré, apresentado pela

Associação Amigos do Projeto Guri, com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de PATROCÍNIO pela empresa CCR – Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste S.A, conforme ata do CMDCA de 06/04/2017.

Considerando que a empresa patrocinadora destinou o recurso especificamente para a execução do Programa Guri – Polo Sumaré, como prevê a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nas legislações que regulamentam os fundos dos direitos da criança e do adolescente, os gestores do FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUSTIFICAM a ausência de chamamento público para celebração da parceria através do termo de Fomento.

OBJETO: Promover a educação musical e a prática coletiva de música tendo em vista o desenvolvimento humano.

OSC: Associação Amigos do Projeto Guri.

CNPJ DA OSC: nº 01 891 025/0001-95

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO - Rua Eugênia Biancalana Duarte nº26 – Sumaré/SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sumaré, 06 de Novembro de 2017.

JOSE ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTOR DO FMDCA.

ELIANE PINHEIRO CAVALLO
PRESIDENTE DO CMDCA E GESTORA DO FMDCA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 11315/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica no desenvolvimento do Projeto Ciranda da Inclusão, visando incluir a pessoa com deficiência na Rede Regular de Ensino.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 3 meses a contar da data de assinatura

Dotação Orçamentária: 02.15.0208.243003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 447

Processo Administrativo PMS nº 23256/2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Considerando a documentação juntada no protocolo nº 23.256/ 2017 de 23 de agosto de 2017;

Considerando a aprovação no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Plano de Trabalho para a execução do Projeto “Ciranda da Inclusão” apresentado pela Organização Associação Pestalozzi de Sumaré, com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de PATROCÍNIO pela empresa 3 M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, conforme ata do CMDCA de 04/05/2017.

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigo 30 inc. VI, a Associação Pestalozzi de Sumaré, tem suas atividades voltadas à assistência social e à saúde, está inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Com base no artigo 31 da mesma Lei, a empresa patrocinadora destinou o recurso especificamente para a execução do projeto Ciranda da Inclusão, da Associação Pestalozzi de Sumaré.

Com base no artigo 32 “caput” da mesma Lei, parágrafos 1º e 4º, os gestores do FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUSTIFICAM a ausência de chamamento público para celebração da parceria através do Termo de Fomento.

OBJETO: Incluir a pessoa com deficiência na Rede Regular de Ensino.
OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.
CNPJ DA OSC: nº 57.501.611/0001-30
ENDEREÇO DA OSC: Rua Francisco Manoel de Souza 880 - Chácara Bela Vista – Sumaré – SP.
VALOR DA PARCERIA: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) .

Sumaré, 06 de novembro de 2017.

JOSE ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTOR DO FMDCA.

ELIANE PINHEIRO CAVALLO
PRESIDENTE DO CMDCA E GESTORA DO FMDCA.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Exercício 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 31 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela SMIADS - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social de Sumaré referente à Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal representados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2016,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema único de Assistência Social – exercício 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 31 de agosto de 2017

Francisca Ely de Sousa Mota
Coordenadora/Presidente do CMAS**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a unidade PSF Virgílio Viel será fechada no dia 17/11/2017, sexta-feira, para dedetização.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde
**Portarias, Leis
e Decretos**
**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.161, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos do protocolo PMS nº 28060/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de seleção que irá processar e julgar chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, com o objetivo de acompanhar e auxiliar os processos da Secretaria Municipal de Educação, sendo nomeados para compô-la, os seguintes membros:

- Maria Ap. Gonçalves Gomes – RG nº 8.350.819-3
- Marli de Carvalho Graupner – RG nº 9.901.071-9
- Célia Maria de Carvalho Maia – RG nº 9.573.310
- José Francisco Gonçalves – RG nº 17.088.522-7
- Willian Rodrigo Martoni – RG nº 30.986.117

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, através de seus membros elegerão seu Presidente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.162, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos da Secretaria Municipal de Educação.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 28059/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

- Lucelaine Cia – RG nº 19.703.275-8
- Antônio Carlos Ferreira – RG nº 36.744.124-X
- José Francisco Gonçalves – RG nº 17.088.522-7
- Willian Rodrigo Martoni – RG nº 30.986.117
- Antônio Rodrigues de Sá – RG nº 15.428.778

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, através de seus membros elegerão seu Presidente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.163, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como “Palmares do Quilombo”;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 20.156/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- José Cosme de Oliveira
RG nº 19.496.754-2
- Carlos Gilberto Dias Fernandes
RG nº 2.641.048-SSP/MG

- Henrique Sciascio Neto
RG nº 44.463.646-8

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicos Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.164, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que menciona necessários à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 22.399/2012.

Considerando a necessidade de Via Marginal da Rodovia Adauto Campo Dall’Orto (SP330-110) KM 2,6, Marginal do Parque Linear do Ribeirão Quilombo e Área de Preservação Permanente (APP),

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da BRASPARK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 15.666.493/0001-70, os imóveis a ela pertencentes, objetos da matrícula imobiliária 106.885 do C.R.I. de Sumaré as Glebas R1-B, R1-C e R1-D, assim descritas:



Gleba R1-B

Gleba de terras denominada "R1-B", destacada da gleba de terras remanescente do NÚCLEO COLONIAL NOVA VENEZA (Matricula 106.885 do C.R.I. de Sumaré) e destinada ao sistema viário do município, situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19F; deste, segue confrontando com a Gleba R1-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 251º54'02" e 21,22m até o vértice 19E; 244º22'34" e 24,59m até o vértice 19D; 234º13'36" e 31,77m até o vértice 19C; 234º22'39" e 34,36m até o vértice 19B; deste, segue confrontando com a Gleba R2, com o seguinte azimute e distância: 332º11'45" e 15,14m até o vértice 18E; deste, segue confrontando com a Gleba R1-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 54º22'39" e 32,28m até o vértice 18D; 54º13'36" e 33,09m até o vértice 18C; 64º22'34" e 26,91 até o vértice 18B; 71º54'02" e 19,64m até o vértice 18A; deste, segue confrontando com José Fantinati Matr.4.225 do C.R.I. de Sumaré, com o seguinte azimute e distância: 152º11'53" e 15,22m até o vértice 19F, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área superficial de 1.679,01m² (um mil, seiscentos setenta nove metros e um centímetro quadrados). Avaliada em R\$ 16.790,13 (dezesesseis mil, setecentos noventa reais e treze centavos).

DECRETO Nº 10.164/2017
FOLHA Nº 02

Gleba R1-C

Gleba de terras denominada "R1-C", destacada da gleba de terras remanescente do NÚCLEO COLONIAL NOVA VENEZA (Matricula 106.885 do C.R.I. de Sumaré) e destinada a área de preservação permanente(APP), situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18A; deste, segue confrontando com a Rua Projetada (Gleba R1-B), com os seguintes azimutes e distâncias: 251º54'02" e 19,64m até o vértice 18B; 244º22'34" e 26,91m até o vértice 18C; 234º13'36" e 33,09m até o vértice 18D; 234º22'39" e 32,28m até o vértice 18E; deste, segue confrontando com a Gleba R2, com o seguinte azimute e distância: 332º11'45" e 30,28m até o vértice 14A, de coordenadas N:7.476.731,895m e E:276.055,692m; deste, segue confrontando com o Ribeirão Quilombo, com os seguintes azimutes e distâncias: 54º22'39" e 28,13m até o vértice 15, de coordenadas N:7.476.748,276m e E:276.078,554m; 54º13'36" e 35,71 até o vértice 16, de coordenadas N:7.476.769,152m e E:276.107,528m; 64º22'34" e 31,55m até o vértice 17, de coordenadas N:7.476.782,795m e E:276.135,973m; 71º54'02" e 16,48m até o vértice 18, de coordenadas N:7.476.787,916m e E:276.151,640m; deste, segue confrontando com José Fantinati Matr.4.225 do C.R.I. de Sumaré, com o seguinte azimute e distância: 152º11'53" e 30,43m até o vértice 18A, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área superficial de 3.305,54m² (três mil trezentos e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Avaliada em R\$ 33.055,40 (Trinta três mil, cinquenta cinco reais e quarenta centavos).

Gleba R1-D

Gleba de terras denominada "R1-D", destacada da gleba de terras remanescente do NÚCLEO COLONIAL NOVA VENEZA (Matricula 106.885 do C.R.I. de Sumaré) e destinada ao sistema viário do município, situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19 de coordenadas N:7.476.395,877m e E:276.358,356m; deste, segue em curva confrontando com a Área Desapropriada pelo D.E.R, com um Ângulo Central de 39º36' e desenvolvimento de 111,00m até o

vértice 19A, de coordenadas N:7.476.338,228m e E:276.263,285m; deste, segue confrontando com a Gleba R2, com o seguinte azimute e distância: 332º11'45" e 15,03m até o vértice 19H; deste, segue em curva pela direita confrontando com a Gleba R1-A, com um Ângulo Central de 39º36' e desenvolvimento de 111,03m até o vértice 19G; deste, segue confrontando com José Fantinati Matr.4.225 do C.R.I. de Sumaré, com o seguinte azimute e distância: 152º11'53" e 15,27m até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área superficial de 1.672,20m² (um mil seiscentos e setenta e dois metros e vinte centímetros quadrados). Avaliada em R\$ 66.567,50 (Sessenta seis mil, quinhentos sessenta sete reais e cinquenta centavos)

§ 1- Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se às Vias Marginais da Rodovia Estadual Adauto Campo Dall'Orto, Parque Linear do Quilombo e Área de Preservação Permanente (APP).

DECRETO Nº 10.164/2017
FOLHA Nº 03

§ 2 - Ficarão a cargo exclusivo da BRASPARK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 15.666.493/0001-70, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação dos imóveis descritos no caput deste artigo.

Art. 2- O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.165, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "r", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Remodelação e Duplicação da Estrada Municipal Mineko Ito (SMR 334),

Considerando os elementos constantes nos Protocolados - PMS nº 11384/2014, e PMS Nº 23.015/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e sim-

ples, sem qualquer encargo, de SUN ACE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.907.353/0001-35, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 133.890 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- Área a ser destacada da GLEBA A, destinada à remodelação e duplicação do Sistema Viário, denominada ÁREA 6 com área total de 1.050,72 metros quadrados, avaliada em R\$ 36.775,20 (Trinta seis mil, setecentos setenta cinco reais e vinte centavos), que assim se descreve:

Ponto / Rumo / Distância (m) / Confrontações

B5 - B5A
67º 07' 19" SE
69,74
ESTRADA MUNICIPAL MINEKO ITO - SMR 334

B5A - B5B
26º 19' 31" SW
15,06
GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 2

B5B - B4A
67º 09' 48" NW
69,74
GLEBA A REMANESCENTE

B4A - B5
26º 19' 31" NE
15,12
GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE 1

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.166, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Feirantes do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 18660/2017.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Feirantes, com a finalidade de apresentar e conciliar as reivindica-

ções dos feirantes junto a Secretaria competente, a qual verificará a possibilidade de atendimento, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

NOME / RG Nº / SECRETARIA

Robson Fernandes
24.672.715-9
SMMUR

Eduardo Ramalho Clude
20.892.412-7
SEGURANÇA PÚBLICA

Aparecido Fernandes da Silva
17.245.049-4
SERVIÇOS PÚBLICOS

Adriana Singe
22.785.280-1
VISA

Regina Célia Leite
20.446.697-0
S.M.O

REPRESENTANTES DOS FEIRANTES

NOME / REGIÃO / RAMO

Titular: Antônio de Souza Santos
Dall'Orto
Pastel

Suplente: Selma Rodrigues dos Santos
Dall'Orto
Roupas

Titular: Humberto Alencar Rodrigues
Matão
Ovos

Suplente: Nelson Jeronimo de Lima
Matão
Pastel

Titular: Adriano Maziero
Nova Veneza
Pastel

Suplente: Cristiane Nunes da Silva Batista
Nova Veneza
Hotifruiti

Titular: Clesua Aparecida das Neves
Ivo Trevisan
Legumes (Quinta-feira)

Suplente: Silvio Teodoro da Silva
Ivo Trevisan
Utensílios doméstico

Titular: Carlos Alberto Borges da Silva
Ivo Trevisan
Pastel (Domingo)

Suplente: Gecelda Ferreira de Araújo
Ivo Trevisan
Verduras (Domingo)

Titular: Cristiane N. da Silva Batista
INOCOP
Hortifrúti

Suplente: Moisés de Jesus Almeida
INOCOP
Pastel

DECRETO Nº 10.166/2017.
FOLHA Nº 02

Titular: Anderson Maziero
Av. Rebouças
Peixes

Suplente: Fernando Ferreira
Av. Rebouças
Frutas e legumes

Titular: Hélio Barth Júnior
Bom Retiro
Pastel

Suplente: Adriano Maziero
Bom Retiro
Pastel

Titular: Rafael Maziero
Jd. Denadai
Peixes

Suplente: Cleusa Aparecida das Neves
Jd. Denadai
Legumes

Titular: Samir Martins
Jd. Maria Antônia
Pastel

Suplente: Wilson Donizete de Freitas
Jd. Maria Antônia
Frutas

Titular: Mauricio Costa
Picerno
Temperos

Suplente: Francisco Vieira da Silva
Picerno
Legumes

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.546/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em transferência, sem quaisquer ônus ou encargos, da Câmara Municipal de

Sumaré, os bens inservíveis abaixo relacionados, serão considerados sucatas e baixarão do Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme laudo expedido pela Comissão de Avaliação, criada pela Portaria nº 497/2017.

QTDE. / Descrição - Bens Móveis Inservíveis / R\$

01
EVAPORADORA Komeco - KOM2S18FC - G Btu's 9000
SUCATA

01
EVAPORADORA Komedo - KOM2S24FC - G1 Btu's 12.000
SUCATA

01
EVAPORADORA Komedo - KOMSI8FC - G1 Btu's 12.000
SUCATA

01
EVAPORADORA Springer - 42MCA01251SL5 - Btu's 12.000
SUCATA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.316/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em transferência, sem quaisquer ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Sumaré, os bens abaixo relacionados, em duas categorias: Bens móveis recuperáveis e Bens móveis inservíveis.

§ 1º - Os valores monetários definidos na tabela abaixo, estão de acordo com o Laudo Avaliatório, expedido pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis, criada pela Portaria nº 497/2017. Os Bens Móveis Recuperáveis, após conserto, serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

QTDE. / Descrição - Bens Móveis Recuperáveis / R\$ (Unitário) / R\$ (Total)

02
Impressora HP

20,00
40,00

13
Multifuncional HP
30,00
390,00

05
Multifuncional SAMSUNG
30,00
150,00

01
Multifuncional HP
30,00
30,00

01
LEXMARK20,00
20,00

Valor Total: R\$ 630,00

§ 2º - Os valores monetários definidos na tabela abaixo, estão de acordo com o Laudo Avaliatório, expedido pela Comissão de Avaliação, criada pela Portaria nº 497/2017 e conseqüentemente os Bens Móveis Inservíveis, serão considerados sucata e baixarão do Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

Qtde. / Descrição - Bens Móveis Inservíveis / R\$ (Unitário) / R\$ (Total)

04
Multifuncional
0,00
R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 0,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

DECRETO Nº 10.168/2017
FOLHA Nº 02

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.169, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Ato de Destinação de Mercadorias - ADM da Secretaria da Receita Federal do Brasil de nº 370, de 28 de setembro de 2017.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.052/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal, os bens abaixo relacionados.

Parágrafo Único: Os valores monetários definidos nas tabelas abaixo estão de acordo com o anexo do Ato de Destinação de Mercadorias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e serão utilizados para a incorporação ao Patrimônio Público Municipal e posteriormente estocados no Almoarifado Central.

QTDE / DESCRIÇÃO / VALOR R\$

01
Note book - usado com had e mouse /IBM / Think Pad/
2.000,00

01
Micro Computador Notebook / HP / Pavillion N 500 /
2.960,16

01
Micro Computador Portátil Notebook / HP / Toshiba /2805-5401 /
3.825,00

01
Note book, no estado (sem maleta), Pentium II / Gateway / Solo 9100 /
1.500,00

01
Note book, no estado / Compaq /Presario
2.000,00

01
Note book, usado no estado /IBM / Think Pad /
3.000,00

03 Computador Portátil (Notebook) / Toshiba /A70S5249 /
7.500,00

04 Scanner com Acessórios 02367268913-71981295860 / PSC / diversos
1.000,00

40 Pen drive USB / Dane Elec / diversos /
6.000,00

01 Note book, no estado 02360980220-52857318890/Compaq/EUO N1020V/
1.500,00

30 Palm Top com Acessórios 54911469522-8809773011 /Texas / Tungsten /T2
9.000,00

22 Placa Memória para Computador /DELL //
4.752,66

16 Pen drive 4 GB / Sony / USM4GJ /
1.274,08

550 CD-R
93,50

10 Placa de Rede / HP //
2.305,40

4,76 kg CD Virgem / Ignorada / Ignorado
86,92

01 Pen drive
8,77

01 Pen drive
8,77

660 Conector de Circuito Integrado // Diversos
11.246,40

51 CD Virgem Matriz
17.868,36

DECRETO Nº 10.169/2017
FOLHA Nº 02

03 Pen drive Data Traveler 10 8GB Acondicionados em 4 Caixas com 25 Unidades cada uma (refere-se ao Item 373) / Kingston / 8GB /
67,41

01 Aspirador de Pó c/ Mangueiras, Acessórios e Sacos de Pano p/ Reposição / Miele / S5710 /
540,24

02 Telefone - Base de Telefone Criptografado com Acessórios / Global Teck / Snapfone /
999,66

01 Iphone com Acessórios / Diversas Funções / HTC / HD2 /
1.000,02

01 Teclado Computador no estado - usado / Microsoft //
40,43

01 Mouse Ótico no estado - usado / Logitech //
10,10

01 Equipamento de Informática - estação Móvel usada com Apetrechos - usado / HP / 8710W /
2.035,70

01 Disco Rígido (HD) - usado (sinal) / Hitachi / 2TB /
40,37

02 Memória Computador - usado (sinais) / Hynix / 2GB
80,74

01 Disco Rígido (HD) - para Notebook usado / Hitachi / 320 /
40,37

01 Disco Rígido (HD) - para Notebook usado / Hitachi / 500 GB
40,37

01
Disco Rígido (HD) – para Notebook usado / Seagate / 160
40,37

01
CPU – usado / Lenovo / THINKCENTRE
1.009,30

01
CPU – usado / Lenovo / MONGKOK
1.009,30

01
Computador (Obs. Refere-se ao Item 7) / DELL / 2208 WTPF
495,25

01
Amortecedor de Suspensão
666,61

03
Roteador / OKI / BV 1270SIP
554,07

01
Material Laboratorial - Kit
577,22

10
Partes e Peças de Computador – Camera P/ Web Cam/ 7CN2C
554,40

05
Partes e Peças de Computador – Fonte p/ Notebook / W3M3P
388,30

04
Bateria p/ NOTEBOOK
506,60

01
Roteador com acessórios / Android
159,49

2,14 kg
MODEM / HSDPA
4,94

10
Máscara de Respiração anti poeira
5.143,70

66
Filtro para máscara (pares)
1254,66

02
Placa Mãe / REWORK
2.710,04

07
Aparelho de equipamento de Limpeza (para Jardinagem c/ acessórios)
36.014,37

01
Equipamento eletrônico – Switch usado
3,49

01
Notebook – usado com avaria com acessórios
3,53

12
Telefone celular LG
6.290,40

12
Carregador de celular
42,84

12
Cabo UBS Fio de carregador
42,84

10
Telefone celular sem acessórios com bateria LG
1.069,80

08
Telefone celular sem acessórios com bateria LG / OPTIMUS G
855,84

01
Acessório de computador – caixa de som (usada)
3,90

02
Acessório de computador – Adaptador / Pugable UBS
140,06

02
PENDRIVE – Uso exclusivo c/ software
7,80

01
Partes e peças de computador – Placa mãe / Dell
249,98

01
Partes e peças de computador – Placa de memória
255,06

DECRETO Nº 10.169/2017
FOLHA Nº 03

02
Partes e peças de computador – COOLER
1081,04

01
Partes e peças de computador – Fonte de alimentação
242,98

01
Aspirador de pó – aspirador a base de água
4.845,97

01
Partes e peças de veículos – anel de engrenagem e pinhão
802,80

02
Equipamento eletrônico – aparentemente usado
4.223,78

02
Fonte de alimentação de energia / Dell
233,38

01
Equipamento de informática e acessórios
5.857,30

TOTAL: 160.166,84

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.170, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Ato de Destinação de Mercadorias – ADM da Secretaria da Receita Federal do Brasil de nº 371, de 28 de setembro de 2017.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.053/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal, os bens abaixo relacionados.

Parágrafo Único: Os valores monetários definidos nas tabelas abaixo estão de acordo com o anexo do Ato de Destinação de Mercadorias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e serão utilizados para a incorporação ao Patrimônio Público Municipal e posteriormente estocados no Almoxarifado Central.

QTDE / DESCRIÇÃO / R\$

01
Motocicleta / KEEWAY / RKS 150
23.588,69

01
Motocicleta / KEEWAY / 200
23.588,69

01
Motocicleta SCOOTER ELÉTRICA CHASSI LY-SE3105D1000032
19.500,00

TOTAL: 66.677,38

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Ato de Destinação de Mercadorias – ADM da Secretaria da Receita Federal do Brasil de nº 88, de 11 de setembro de 2017.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28051/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal, os bens abaixo relacionados.

Parágrafo Único: Os valores monetários definidos nas tabelas abaixo estão de acordo com o anexo do Ato de Destinação de Mercadorias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e serão utilizados para a incorporação ao Patrimônio Público Municipal e posteriormente estocados no Almoxarifado Central.

QTDE / DESCRIÇÃO / R\$

01 Componentes eletrônicos – Placa de comunicação 31,18

01 Componentes Eletrônicos – Fonte de energia / SCEPTRE 10,39

05 Componentes Eletrônicos – Cabos e tomadas / Ignorado 31,20

01 Aparelho Medidor Pressão Aparelho Medidor de Pressão Arterial 5,27

05 Cartucho de Tinta – P/ Impressora 44,05

1,62 kg Papel para impressora 27,85

01 DVD Gravador (Office entrprise com Chave) 159,69

03 Kit de Escritório Estojo com caneta e Lapiseira 56,58

02 Cabo 2,02

01 Máquina Fotografica Digital (Produto usado) VIVITAR 7.0 MEG PIX 41,93

440 Cartão com Chip – sem uso 1.157,20

01 SMARTPHONE Android 4GB / Hero/ H7 300 399,94

01 CELULAR SMARTPHONE – c/ assessoria / Blackberry 179,69

DECRETO Nº 10.171/2017
FOLHA Nº 02

10 Mascara Protetora para Gás / produto químico 383,50

18 Máscara protetora s/ filtro 325,08

03 Cabo (de interface) Eletrico / HIBRIDE CAPTURE/50501037 6,78

01 Vestuário de Segrurança e Proteção c/ acessórios 2,21

Uniforme Anti Chamas Jaquetas Calças Luvas e capacetes 8,99

10 Celulares com acessórios – DUAL chip Camera MP3 /MEU/ 409 DUAL 1.291,30

03 Solda p/ paramento qualidade D'Água / YSI/6600/ 6,48

03 Obras de Metal Campanha 6,48

01 Sensor de Ar Estação Metereologica / Vaisala/ WS425 2,16

20 Vestuário de Segurança (Coletes Personalizados) 43,60

20 Capacete (Segurança Padronizado) 43,60

10 Material de escritório etiquetas auto colantes 232,40

05 PROTETOR AURICULAR Tipo Concha – HREMEXPR: 0018412 98,10

20 PROTETOR AURICULAR COM ARCO - HREMEXPR: 00184128424 21,80

201 PROTETOR AURICULAR de Espuma – HREMEXPR: 00184128424 44,24

199 PROTETOR AURICULAR de Espuma - HREMEXPR: 00184128424 43,78

208 PROTETOR AURICULAR de Espuma - HREMEXPR: 00184128424 45,76

206 PROTETOR AURICULAR de Espuma - HREMEXPR: 00184128424 45,32

104 PROTETOR AURICULAR de Espuma cordão - HREMEXPR:00184128424 34,32

101 PROTETOR AURICULAR de Borracha com cordão HREMEXPR:00184128424 55,55

101 PROTETOR AURICULAR de Borracha- HREMEXPR: 00184128424 44,44

42,50 kg Livros, Brochuras e impressos semelhantes 199,33

9,50 kg Bandeja, Travessas, artigos semelhantes de papel ou cartão 22,23

2,37 kg Material de Escritório 16,66

11 kg Cabo elétrico 131,89

08 Resistor – (Chip) 5000 peças por Rolo /Rohs 237,00

03 Capacitor de Cerâmica (CHIP) 4000 peças por Rolo 62,97

10 Partes e peças de máquinas copiadoras – impressora – TONNER CARTRIDGE 381,10

60 Conexão / PARKER / 6S5OLO-S 226,80

01 Bateria – Externa / Limeade 70,00

01 Aparelhos – outros e Dispositivos elétricos – Kit de Box – Pinos com cabos 63,85

36 Outras Partes e Peças Destinadas Motores 6.696,36

42 Utilidades domésticas e outras vassouras escovas 94,08

24 Utilidades domésticas outras cabo para vassouras 53,76

06 Bateria / REVOLLECTRIX / 40C 2200 1.687,62

03 Bateria / REVOLLECTRIX / 60C 2200 922,50

110 Calculadora – produto Promocional 249,70

08 Carteira – Diversas amostras feminina 18,16	01 Cabo elétrico – Rolo / Copper 286,96	01 Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 7 compartimentos 32,38
01 Bicicleta - Usada / BROMPTON 2,26	36 Partes e peças de impressora – cartucho T1573 / diversos 1.399,32	01 Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 10 compartimentos 29,69
56 kg Outros artigos de viagem – bagagem (roupas , brinquedos e etc) 126,00	01 Partes e peças de impressoras – CHIP (pacote com 9 peças) 76,35	01 Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 15 compartimentos 36,90
40 Cabo - UBS 444,40	10 Reator de lâmpadas 175,40	01 Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 24 compartimentos 40,51
DECRETO Nº 10.171/2017 FOLHA Nº 03	02 Conector / MS3 102A18-9P 314,52	01 Regulador de voltagem - 12 volts 181,29
87,50 kg Vestuário – Bagagem desacompanhada (usada) 244,13	03 Conector / MS3 102A18-9S 211,68	DECRETO Nº 10.171/2017 FOLHA Nº 04
40kg Artigos de viagem (roupas, utensílios domésticos e outros) 114,80	205,00kg Material Promocional – Sacolas, Cane- tas, postiche 2.857,70	01 Luva de redução 6” para 4” (L) 186,81
18,45 kg Material promocional (sacolas revistas canetas etc) 58,49	75 Conector – Conector PLUG (caixa com 5 rolos cada) 2.541,00	02 Joelho PVC 6” (L) 180,32
05 Câmera Fotográfica (com acessórios 2 cxs vazias) New Link 341,70	05 Partes e peças de veículos – cabos de bateria 1.435,25	13 Disco de Maquita (L) 202,54
03 Boné 11,37	05 Partes e peças de veículos – Guarnição de Motor (bandeja) 709,20	30 Conector para Cabo (L) 847,80
01 Utensílio de cozinha (kit) 3,79	4,23 kg Peças e acessórios 128,55	30 Plugue para Conexão (L) 654,90
01 Relógio 3,79	01 Bateria outras – 6 volts / OPTIMA / série 8010- 0444 363,00	99 Conector (L) 8.035,83
20 Fraldas Descartáveis – Geriátrica 76,00	36 Cartuchos para impressora 2.352,60	30 Cartucho de Tinta (diversos) 2.400,60
13 Material Publicitário – Caneca com canetas 49,53	02 Utilidades Domésticas – Portas revistas e jornais 80,00	6,20 kg Equipamentos de Segurança – Capacetes, Luvas, Uniformes 60,88
01 Ar Condicionado – Usado 0,37	01 Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira / prat. k/ 3compartimentos 36,90	25 kg Calçados e vestuário – para uniforme 824,75
01 Televisor – Preto e Branco - usado 8” 3,72	01 Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira / prat. k/ 5 compartimentos 32,38	TOTAL: 45.064,38
01 Equipamento Eletrônico – Cafeteira, torradeira, tela, etc (péssimos estado) diversos 3,72	01 Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira/ prat. k/ 6 compartimentos 48,64	Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
01 Telefone Celular – usado APPLE 3,85	01 Utilidades Domésticas – Organizador de prateleira/ prat. k/ 10 compartimentos 48,64	Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.
25,50 kg Material Promocional - Canetas 102,51	01 Utilidades Domésticas – Organizador de Gavetas / prat. k/ 6 compartimentos 25,17	LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL
10 Conector elétrico / PBT – GF 33 568,60		Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-
CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.172, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 691.850,00 (Seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.850,00 (Seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Trata-se de excesso de arrecadação com os recursos provenientes da Estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301.0004.2007.4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
74
05.300.0191
691.850,00

TOTAL: 691.850,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação, com base no recurso proveniente da Estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde do Ministério da Saúde, recebido em 2017, não previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5994, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei nº 5968, de 05 de setembro de 2017 que "Denomina a Estrada "11" do Loteamento Chácara Monte Alegre de Rua Luiz Marques Mariano Neto".

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 5968, de 05 de setembro de 2017 que "denomina a Estrada "11" do Loteamento Chácara Monte Alegre de Rua Luiz Marques Mariano Neto passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - ...
Parágrafo Único - A Estrada ora denominada, tem início na Rua Jandyra Oliveira Ricato do Loteamento Chácara Monte Alegre e término na Rua Antônio Carlos Ferreira do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.788/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5995, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o "Dia do Obreiro Universal" a ser comemorado anualmente no Terceiro Domingo do mês de agosto".

Autor: Vereador Edgardo José Cabral.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o "Dia do Obreiro Universal" a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto com base na Lei Estadual 15.722, de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.964/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5996, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o parcelamento ordinário de débitos do Município de Sumaré com o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento ordinário dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências posteriores a março/2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo único - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

LEI Nº 5996/2017
FOLHA Nº 02

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º - Revogada integralmente a Lei Municipal nº 5568 de 05 de dezembro de 2013.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 20.713/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5997, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento especial dos débitos do Município de Sumaré com o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré. -

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou parcelamento especial dos débitos do Município de Sumaré com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como dos servidores afastados sem remuneração e de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês com dispensa da multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - Em caso de parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês com dispensa da multa, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de parcelamento

Art. 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

LEI Nº 5997/2017
FOLHA Nº 02

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou parcelamento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 20.713/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.444, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.857/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.857/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.857/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Aparecido Fernandes da Silva
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.445, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.712/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.089, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 13.712/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.104/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.120, de 28 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 22.104/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.447, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.026, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.669/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.026, de 02 de agosto 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Cleber Oliveira Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.448, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 968, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.066/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 968, de 25 julho de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Edmir Rossi

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ednelson Willian Peixoto
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.449, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5620/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.112, de 28 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5620/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.450, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.486/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.081, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 10.486/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.451, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.281/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.098, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 22.281/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.805/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.095, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 21.805/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.453, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cessa os efeitos da Portaria nº 323, de 15 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.329/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 323, de 15 de março de 2017, que autorizou a cessão da servidora CYNTHIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade 40.933.873-4, AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao SINDISSU – Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.454, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, JOSÉ MARCOS VELASCO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 58.909.253-

4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.455, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, MONALISA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55.736.605-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.456, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22431/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor VALDECIR LEITE DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.694.753-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02328827426, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.457, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.297/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ELISABETH MARIA STEFANUTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.445.805-0, do cargo de FARMACÊUTICO SMS E, REF. PMS-SMS- 35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, a partir de 13 de novembro de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.



Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.458, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MICHEL WANDERLEY NASCIMENTO BAPTISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.016.994-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.459, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, no que se refere a designação para exercer a função gratificada de BRENO VOLPIANI BOSSI, matrícula 17999, portador do R.G. nº 32.413.549-X, para a função de Gerente de Área de Apoio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SABRINA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.292.341-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.461, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 736, de 24 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 10 de novembro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 736, de 24 de maio de 2017, de VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.224.371-2, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.462, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 088, de 19 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 10 de novembro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 088, de 19 de janeiro de 2017, de PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.662.885, para o cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEANDRO FRANCESCHINI FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.759.641-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ELABORAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação, a partir 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.464, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SILVANO LEAL DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.445.514, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação, a partir 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 3399.5888 - e-mail: saude@sumare.sp.gov.br

Sumaré, 07 de novembro de 2017

MI nº 415/2017/GS/SMS

À

SMCS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

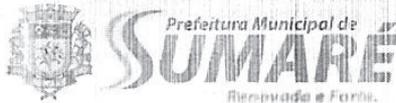
Ref: Instituição da Comissão Especial de Atenção Nutricional e Fraldas

Venho através deste, solicitar a publicação para compor a instituição da Comissão Municipal de Atenção Nutricional e Fraldas.

Justifico a necessidade da nomeação oficial, homologação e publicação no Semanário Oficial da referida Comissão; onde se faz necessário a nomeação dos membros para regulamentação das atribuições e regimento da Comissão, garantindo o caráter deliberativo das decisões de seus membros, tendo em vista as avaliações técnicas realizadas, através de Processos Administrativos.

Principais objetivos da Comissão:

- a) Efetuar a padronização dos itens, elaboração de protocolos, indicações e uso dos itens fornecidos para atendimento aos usuários pelo DANF – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO NUTRICIONAL E FRALDAS;
- b) Avaliação semanal dos processos e prescrições médicas encaminhadas ao DANF;
- c) Divulgar a Rede de Saúde e instituições envolvidas os protocolos de inclusões e exclusões de itens no DANF;



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 3399.5888 - e-mail: saude@sumare.sp.gov.br

- d) Divulgar os conhecimentos sobre suporte nutricional aos profissionais da área de saúde;
- e) Racionalizar custo/benefício nas aquisições de processos de compra;
- f) Participar nas discussões sobre a necessidade de suporte nutricional nos processos protocolados no DANF;
- g) Participar das programações educacionais da equipe do NASF, com capacitação dos profissionais de saúde da Rede Municipal envolvidos, direta ou indiretamente ao Programa, outras Secretarias e população atendida (palestras, aulas, reuniões, etc);
- h) Participar dos Pregões para novas aquisições de compra, para realização das avaliações técnicas das amostras;
- i) Realizar as revisões de protocolos e fichas utilizadas pela Comissão quando necessário;
- j) Comparecer às reuniões convocadas e colaborar com o trabalho da Comissão;
- k) Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, conservação, armazenamento, dispensação e administração da terapia nutricional e parenteral, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos aos pacientes.

Membros nomeados:

1- Alessandra Canuto Dalmazzo

Nutricionista do NASF

RG: 20.945.759-4

CPF: 255.766.048-57

2- Joana Pontes Langhi Marini

Médica do NASF

RG: 29.462.387-5

CPF: 215.170.258-85

1- Alessandra Canuto Dalmazzo

Nutricionista do NASF

RG: 20.945.759-4



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 3399.5888 - e-mail: saude@sumare.sp.gov.br

3- Joyce de Fátima Welsh Klava
Farmacêutica - Gerente Judicial
RG: 40.759.006-7
CPF: 304.496.328-14

4- Lilian Campreguer Bastos
Gerente de Serviços DANF
RG: 19.654.502-X
CPF: 169.543.858-24

5- Lucynethe Rodrigues da Silva
Assistente Social
RG: 16.336.711-5
CPF: 073.117.508-57

6- Valdeci Aparecido da Silva
Advogado - Assessoria Jurídica da Saúde
RG: 5137640-4
CPF: 873.737.269-68

Atenciosamente,


Rubens Carrilho
Secretário Municipal de Saúde